



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1697  
10 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

**DECRETO Nº 514/2019**

**DATA: 17/09/2019**

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 530.509,91 (quinhentos e trinta mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 530.509,91 (quinhentos e trinta mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA  
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000300 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000690 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000750 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000823 000162 CONV. FUNDEPAR - TIJUCO ..... R\$ 11.242,29

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000824 000163 CONV. FUNDEPAR - MARCOS ANTONIU ..... R\$ 1.128,49

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000824 000163 CONV. FUNDEPAR - MARCOS ANTONIU ..... R\$ 3.479,49

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000825 000164 CONV. FUNDEPAR - HERVAL ..... R\$ 4.236,27

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000826 000885 Conv. 605/2018 - SEDU - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL ..... R\$ 12.355,42

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000827 000886 Conv. 1007/2017 - SEDU - Aq. de Minicarregadeira ..... R\$ 1.068,07



04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000827 000886 Conv. 1007/2017 - SEDU - Aq. de Minicarregadeira .....  
R\$ 1.999,88

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000900 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003260 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 108.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
003280 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 34.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
003290 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003510 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
003540 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
003540 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
003680 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 72.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2050 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003756 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005140 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 34.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
06.182.2100.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
005680 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 6.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005750 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 26.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
005810 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 21.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
005900 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

TOTAL ..... R\$ 530.509,91

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.162	37696-5	B.B. - CONV. FUNDEPAR - TIJUCO	R\$ 11.242,29
3.1.163	37719-8	B.B. - CONV. FUNDEPAR - MARCOS ANTONIUI	R\$ 3.479,49
3.1.164	37720-1	B.B. - CONV. FUNDEPAR - HERVAL	R\$ 4.236,27
3.1.885	38006-7	B.B. - CONV. SEDU 605/2018 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO	R\$ 12.355,42
3.1.886	37908-5	B.B. - CONV. SEDU 1007/2017 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1.999,88
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 33.313,35</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.163	37719-8	B.B. - CONV. FUNDEPAR - MARCOS ANTONIUI	R\$ 1.128,49
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 50.000,00
3.3.886	37908-5	B.B. - CONV. SEDU 1007/2017 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1.068,07
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 52.196,56</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.2070.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
003130 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
004380 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 36.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



08.244.2090.2066 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
004710 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004910 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004960 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 13.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
004970 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 6.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004990 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 12.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
005510 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005650 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 31.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
006120 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 26.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2084 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
006190 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 145.000,00

**Art. 5º** - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme demonstrativo no Anexos I e II.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de setembro de 2019.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**      **LUIZ MARCELO ANTONIO**  
PREFEITO MUNICIPAL              CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I - DECRETO Nº 514

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2018	31.287.432,94
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2018	20.038.132,00
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2019	32.861.851,13
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2019	52.816.655,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{32.861.851,13}{31.287.432,94} \times 100 = 105,03\% \quad \Delta = 105,03\% - 100,00\%$$

b) **▲ = 5,03%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2019 (Δ)

$$\Delta = 20.038.132,00 \times 5,03\% = 1.007.918,04$$

$$\Delta = 20.038.132,00 + 1.007.918,04 = 21.046.050,04$$

**Δ = 21.046.050,04**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2019		52.816.655,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2019	32.861.851,13	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2019	21.046.050,04	53.907.901,17
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2019		1.091.246,17
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado		938.000,00
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>153.246,17</b>

Prudentópolis, 17 de setembro de 2019

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO  
Contador CRC/PR 047055/O-0

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II - DECRETO Nº 514

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2018	7.457.694,50
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2018	4.776.303,22
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2019	7.832.973,93
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2019	12.589.415,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{7.832.973,93}{7.457.694,50} \times 100 = 105,03\% \quad \Delta = 105,03\% - 100,00\%$$

**▲ = 5,03%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2019 (Δ)

$$\Delta = 4.776.303,22 \times 5,03\% = 240.248,05$$

$$\Delta = 4.776.303,22 + 240.248,05 = 5.016.551,28$$

**Δ = 5.016.551,28**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2019		12.589.415,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2019	7.832.973,93	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2019	5.016.551,28	12.849.525,20
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2019		260.110,20
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado		-
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>260.110,20</b>

Prudentópolis, 17 de setembro de 2019

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO  
Contador CRC/PR 047055/O-0

**Republicado por Incorreção**  
**DECRETO Nº 545/2019**

*Regulamenta a apresentação de justificativa de falta e de eventuais inconsistências no registro de ponto biométrico, e dá*



*outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** A apresentação de justificativas de faltas ou de eventuais inconsistências no registro do ponto biométrico deverão ser apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos até o último dia útil do mês correspondente a falta ou da eventual inconsistência, sob pena de preclusão do direito de reclamação acerca dos registros constantes do controle eletrônico de ponto.

**Art. 2º.** Nos casos onde houver a necessidade do preenchimento de fichas de frequência manuais, as justificativas deverão ser entregues anexas às fichas, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não aplica-se a falta justificada com a apresentação de atestado médico, que deverá seguir os prazos estabelecidos no Decreto nº 215, de 22/03/2017, alterado pelo Decreto nº 705, de 20/12/2018.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 547/2019

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, a partir de 11/10/2019, o servidor **Gino Lucas Scherdien**, do cargo em comissão de *Procurador Geral do Município*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de outubro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 197/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis

- Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assistente Social anexo ao protocolo administrativo nº 8826/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Thelma Aparecida Kovaliv Kereliu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período entre 26 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de outubro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

#### LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

A Prefeitura municipal de Prudentópolis – PR, CNPJ: 77.003.424/0001-34, disponibilizará para alienação, seus ativos inservíveis diversos através de Leilão Extrajudicial Simultâneo, Presencial e Online.

**Data: 24/10/2019 às 14:00hs; Local:** Câmara de Vereadores - Rua Conselheiro Rui Barbosa 845, Prudentópolis PR; **Data e local de visitas:** De 14/10/2019 à 23/10/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00hs e no dia 24/10/2019 das 8:00 as 11:30hs; Parque das Máquinas - Rua Visconde de Guarapuava 54, Prudentópolis PR; **Condições de pagamentos:** 100% no ato da arrematação, mais 5% do total referente a comissão do leiloeiro. Demais condições e informações favor acessar o site [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br) ou pelos telefones: 41 3332-6868; 41 99102-5685. Clever Elmes Milani – Leiloeiro Oficial – Jucepar 16/283-L

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 004/2019

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Unas Construtora Ltda

**Tomada de Preços nº 025/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência até 21 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 24 de setembro de 2019.

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 073/2019.

**Motivação:** artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**Contrato nº 254/2019.**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte escolar nas rotas correspondentes ao Lote 06.

**Adjudicatário:** PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTES ME

**Valor:** R\$ 58.083,78 (cinquenta e oito mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

**Data:** 03 de outubro de 2019.

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2019.

**Fiscal:** Comissão do Transporte Escolar, compostas por Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

**Gestor:** Secretária Municipal de Educação, Jane Aparecida de Souza Grande.

#### Contrato nº 255/2019.

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de



serviço de transporte escolar nas rotas correspondentes ao Lote 06.

**Adjudicatário:** TIAGO MICHALICHEN – TRANSPORTES ME

**Valor:** R\$ 64.392,72 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

**Data:** 03 de outubro de 2019.

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2019.

**Fiscal:** Comissão do Transporte Escolar, compostas por Luiz Romualdo Klosovski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

**Gestor:** Secretária Municipal de Educação, Jane Aparecida de Souza Grande.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019

**OBJETO:** Locação de tendas e cadeira para realização da V Vira-da Cultural que será realizado entre os dias 22 e 23 de novembro de 2019 na praça Firmo Mendes de Queiroz e para o Natal Verdade que ocorrerá entre os dias 12 a 17 de dezembro de 2019 na Rua Dr. Osório Guimarães, s/n, Antiga Feirinha.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 27.495,83 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 21 de outubro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**Andriele Sydoski**  
Resp. pela Elaboração do Edital

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	228/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	033/2018
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de equipamentos, motosserras e peças para motosserras e roçadeiras.
<b>Contratada</b>	<b>DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 971,37 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores Srs. Vilson Pereira pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura, Marcos Winyk pela Secretaria de Meio Ambiente e Amauri Ortiz Mosquer pela Secretaria de Saúde.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura referente aos itens destinados a tal Secretaria, o Secretário Municipal de Meio Ambiente referente aos itens destinados a tal Secretaria e o Secretário de Saúde referente aos itens destinados a tal secretaria.
<b>Data</b>	23 de setembro de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

#### AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 002/2019

O Município de Prudentópolis, através do contido No Parecer Jurídico nº 745/2019, referente a licitação Pregão Eletrônico

nº 035/2019, aplica a presente advertência a empresa participante da licitação supracitada: NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.761.205/0001-31, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 927, sala 208, centro, Londrina – PR, CEP: 86010-180, representada pela Sra. Nydia Martins Teixeira Bissoqui, RG: 4.279.019-2, CPF: 580.215.159-53

Resumo da Infração: A empresa NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA deixou de apresentar os anexos (originais) conforme prevê o item 13.1 do edital “O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 01(uma) hora, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a proposta de preços atualizada. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), sendo os originais entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Cento, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000.”

Portanto fica ADVERTIDA, da conduta irregular.

Fica igualmente notificado de que poderá apresentar recurso no prazo de cinco dias, de acordo com o “art. 109, §1º, f, da Lei 8.666/1993”, após será efetuado o registro da penalidade.

Prudentópolis, 07 de agosto de 2019.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

#### 1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 209/2019

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP

**Tomada de Preço nº 013/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato passará a ser de responsabilidade do servidor Sr. Mateus Mathias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de setembro de 2019.

#### 1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 500/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA

**Dispensa de Licitação nº 052/2018**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato passará a ser de responsabilidade do servidor Sr. Mateus Mathias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de setembro de 2019.

#### 5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 499/2017

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

**Pregão Presencial nº 185/2017**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 222.091,45 (duzentos e vinte e dois mil noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), discriminado da seguinte forma:



ROTA	LOCALIDADES	DIAS	KM P/DIA	TOTAL KM	VALOR KM	TOTAL R\$
1	Linha Mauricio, Brasília, Segunda Linha	55	41,3 44	2273,92	R\$ 6,52	R\$ 14.825,96
1.1	Visconde de Guarapuava, Terra Cortada e Taboão até escola de Marcondes	55	69,0 08	3795,44	R\$ 7,78	R\$ 29.528,52
2	Terceira Linha, Baixada, entrada do Tijuco até o Marcondes.	55	124, 586	6852,23	R\$ 4,41	R\$ 30.218,33
3	Linha Dezembro, Linha Nakar até o Marcondes	55	65,7 01	3613,555	R\$ 5,85	R\$ 21.139,30
4	Serrinha de Patos Velhos, Patos Velho, Ponte Nova, Cerro Azul, Linha Novembro até a Escola de Marcondes.	55	83,7 6	4606,8	R\$ 5,32	R\$ 24.508,18
5	Próximo ao Jeca Dal Santos, Fazenda Canarinho, Papanduva de Baixo e Papanduva de Cima	55	0 0		R\$ -	R\$ -
6	Vicente Machado, São João do Rio Claro até o Colégio Barão	55	70,7 16	3889,38	R\$ 5,75	R\$ 22.363,94
6.1	Barra Grande até Olaria Temopilski, Serra do Cerro Liso até Escola de Bracatinga e Rio D'Areia	55	81,3 8	4475,9	R\$ 6,51	R\$ 29.138,11
7	Linha Consul Pool, Galícia, Ivai, restaurante Iguauçu até o Barão.	55	148, 958	8192,69	R\$ 4,08	R\$ 33.426,18
8	Cruzo do Machulek, Barro Branco até a Escola de Papanduva de Cima	55	50,0 9	2754,95	R\$ 6,15	R\$ 16.942,94
				TOTAL MÊS		R\$ 222.091,4 5

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 30 de setembro de 2019.

#### 6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 052/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: J.C.B LOPES - TRANSPORTES - ME

Pregão Presencial nº 265/2017

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 416.013,38 (quatrocentos e dezesseis mil treze reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo:

#### LOTE 02

ROTA	LOCALIDADES	DIA S	KM P/DIA	TOTAL KM	VALOR KM	TOTAL R\$
1	Barra de Areia, Barra Grande, São Sebastião até o Colégio de Linha Esperança	55	66,236	3642,98	R\$ 6,84	R\$ 24.917,98
2	B. Seca Santana até a estrada de Cachoeirinha, Linha Paraná até Barra Seca 2ª Seção	55	61,424	3378,32	R\$ 7,38	R\$ 24.932,00
3	Cachoeirinha passando por Linha Paraná até Colégio de Linha Esperança.	55	117,142	6442,81	R\$ 6,88	R\$ 44.326,53
4	Santana de Barra Seca, Barra Seca 2ª Seção, Linha Paraná, Anta Gorda até L. Esperança	55	85,132	4682,26	R\$ 6,25	R\$ 29.264,13
5	Es. da Cachoeirinha e B. dos Pelechates, Serra até o B. dos Pelechates, B. dos Rosas até Escola	55	101,24	5568,2	R\$ 5,83	R\$ 32.462,61
6	Barra Seca, Linha São Paulo, Pinus até est. geral, a tarde Pinus, est. geral até Paraná Sede	55	71,069	3908,79 5	R\$ 6,88	R\$ 26.892,51
7	Rio Barra Grande, Linha Piquiri e São Cirineu	55	51,275	2820,12 5	R\$ 7,91	R\$ 22.307,19

8	São Sebastião sentido Perobas, São Sebastião 1ª até 2ª Seção	55	86,118	4736,49	R\$ 6,46	R\$ 30.597,73
9	Linha São Sebastião, Linha Paraná estrada velha até a escola de Linha Esperança.	55	63,116	3471,38	R\$ 6,94	R\$ 24.091,38
				TOTAL MÊS		R\$ 259.792,05

#### Lote 08

ROTA	LOCALIDADES	DIA S	KM P/DIA	TOTAL KM	VALOR KM	TOTAL R\$
1	Manduri, Rio dos Patos até Barão. A noite alunos do CEEBJA	55	93,45	5139,75	R\$ 5,39	R\$ 27.703,25
2	Ent. De Queimadas, Pedreira sentido de Queimadas, Alto da Serra Sentido São Pedro.	55	43,501	2392,55 5	R\$ 8,55	R\$ 20.456,35
3	São Pedro para a cidade	55	52,859	2907,24 5	R\$ 7,52	R\$ 21.862,48
4	São Pedro até escola de São Pedro	55	40,868	2247,74	R\$ 8,60	R\$ 19.330,56
5	Taboãozinho, Santo Antonio até Jesuíno Marcondes	55	56,756	3121,58	R\$ 7,43	R\$ 23.193,34
6	Ronda, Clotilde e Barão	55	44,438	2444,09	R\$ 8,50	R\$ 20.774,77
7	Rio Preto, Inspetor Carvalho, Severo e Barão	55	55,665	3061,57 5	R\$ 7,48	R\$ 22.900,58
				TOTAL MÊS		R\$ 156.221,33

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 30 de setembro de 2019.

#### 6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 033/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: YAKOTUR TRANSPORTES LTDA ME

Pregão Presencial nº 265/2017

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 247.124,32 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), discriminado da seguinte forma:

Rota	Localidade	Dias	Km por dia	Total Km	Valor Km	Total
1	Bracatinga, Despraiado, Baixada 2ª Linha até o Colégio de Rio D'Areia	55	77,11 3	4241,21 5	R\$ 5,40	R\$ 22.902,56
2	Barra Grande até Olaria Temopilski, Serra do Cerro Liso até Escola de Bracatinga e Rio D'Areia	55	105,6 53	5810,91 5	R\$ 5,83	R\$ 33.877,63
3	Alto da Serra, Viaduto entrada da Fazenda Araúna, Xaxim até Colégio de Rio D'Areia	55	64,56 8	3551,24	R\$ 6,66	R\$ 23.651,26
4	Cachoeira Branca até o Colégio de Rio D'Areia	55	72,46 5	3985,57 5	R\$ 6,10	R\$ 24.312,01
5	Despraiado, Água Mineral, Barreiro, Br 373	55	87,21	4796,55	R\$ 5,90	R\$ 28.299,65
6	Colônia até o Colégio do Rio D'Areia	55	39,46 8	2170,74	R\$ 7,88	R\$ 17.105,43
7	Pinus, Fazenda Agibert, Rio Bonito, Rio do Meio até o Colégio do Rio D'Areia	55	66,02 1	3631,15 5	R\$ 6,40	R\$ 23.239,39
8	Linha Guarapuava, Linha Outubro, Santos Andrade até o Colégio de Linha Esperança	55	65,35	3594,25	R\$ 6,34	R\$ 22.787,55
9	Santa Clara, Linha Guarapuava	55	87,38 1	4805,95 5	R\$ 5,41	R\$ 26.000,22
10	Linha Barracas, fundão Santa Clara, Pedra Branca até Colégio de linha Esperança	55	68,72 9	3780,09 5	R\$ 6,60	R\$ 24.948,63
				TOTAL MÊS		R\$ 247.124,32

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 30 de setembro de 2019.

**5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 054/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** TRANSPORTES TRANSJACIABA LTDA - EPP

**Pregão Presencial nº 265/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO**

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 614.157,13 (seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), conforme abaixo:

ROTA	LOCALIDADES	DIAS	KM P/DIA	TOTAL KM	VALOR KM	TOTAL R\$
1	Linha Ivaí Sociedade, Linha Rio Belo até a Escola de Jaciaba	55	82,024	4511,3 2	R\$ 6,50	R\$ 29.323,58
2	Linha Rio Belo até a Escola de Jaciaba	55	84,962	4672,9 1	R\$ 6,06	R\$ 28.317,83
3	Linha Marrecas de Cima para Jaciaba	55	62,849	3456,6 95	R\$ 6,71	R\$ 23.194,42
4	Linha Marrecas de Baixo para Jaciaba, entrando para Limeira	55	79,301	4361,5 55	R\$ 6,69	R\$ 29.178,80
4.1	Limeira, Marrecas de Baixo, Marrecas de Cima para Jaciaba	55	57,205	3146,2 75	R\$ 7,70	R\$ 24.226,32
6	Linha Limeira de Cima, Areal, pé da Serra até Jaciaba	55	70,326	3867,9 3	R\$ 7,17	R\$ 27.733,06
7	Linha Inferno Para Jaciaba	55	50,571	2781,4 05	R\$ 7,40	R\$ 20.582,40
8	Lageado Raso até São Francisquinho e Vitorino	55	55,578	3056,7 9	R\$ 7,50	R\$ 22.925,93
9	Bairro dos Morotczko, Rio São Francisco, São Francis, L. Vitorino até São Francisquinho	55	88,378	4860,7 9	R\$ 5,95	R\$ 28.921,70
10	Linha Rio Belo até Ligação	55	105,17 4	5784,5 7	R\$ 5,28	R\$ 30.542,53
11	Linha Vitorino, São Francisquinho, Lageado, Gramadinhos até Ligação	55	98,58	5421,9	R\$ 5,23	R\$ 28.356,54
12	Serra da Esperança até Ligação, tarde Serra da Esperança	55	49,606	2728,3 3	R\$ 7,20	R\$ 19.643,98
13	Senador Correia até entrada da Serra da Gralha, Gramadinhos e Ligação	55	86,182	4740,0 1	R\$ 6,25	R\$ 29.625,06
14	Pimental, Poço dos Anzóis até Pimental	55	96,315	5297,3 25	R\$ 5,32	R\$ 28.181,77
15	Água Quente, Pimental, Poço dos Anzóis até Ligação	55	93,138	5122,5 9	R\$ 5,53	R\$ 28.327,92
15.1	Bairro do Jordão, Rio Barra Grande, Alto Barra Grande até Herval Sede a noite até Ligação	55	31,982	1759,0 1	R\$ 8,70	R\$ 15.303,39
16	Bairro do Jordão, Rio Barra Grande, Alto Barra Grande até Herval Sede a noite até Ligação	55	98,873	5438,0 15	R\$ 5,32	R\$ 28.930,24
17	Fazenda Dal Santos, Barra das Canoas, Água Quente até Herval Sede	55	62,014	3410,7 7	R\$ 6,70	R\$ 22.852,16
18	Bairro dos Galvão até estrada geral. Tarde até Herval Sede	55	56,77	3122,3 5	R\$ 6,90	R\$ 21.544,22
19	Bairro dos Moreiras, Serra do Bico, Rio Lage, Sentido Morro Alto	55	79,315	4362,3 25	R\$ 6,58	R\$ 28.704,10
20	Linha Macacos até Herval. Noite até Ligação	55	60,58	3331,9	R\$ 7,39	R\$ 24.622,74
21	Bairro dos Pelechates até a escola de Alto Barra Gde, Ponte Rio Barra Gde até a escola	55	67,143	3692,8 65	R\$ 6,92	R\$ 25.554,63
22	Herval Fraqueza, Est. da Raia, Bairro dos Crentes, Herval Bonfim até escola de Herval	55	76,305	4196,7 75	R\$ 6,12	R\$ 25.684,26

23	Alunos da estrada de Barra das Canoas, Mata Cachorro até Ligação	55	56,427	3103,4 85	R\$ 7,05	R\$ 21.879,57
				TOTAL MÊS		R\$ 614.157,13

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 30 de setembro de 2019.

**6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 063/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** CHRISTO E THOMAZ TRANSPORTES LTDA - EPP

**Pregão Presencial nº 265/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO**

Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 292.922,99 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

ROTA	LOCALIDADES	DIAS	KM P/DIA	TOTAL KM	VALOR KM	TOTAL R\$
1	Morro Alto, Perobas, Alto da Torre, Vista Alegre até Colégio de Linha Esperança	55	77,225	4247,3 75	R\$ 6,28	R\$ 26.673,52
2	Barra Grande, Piquiri até Colégio de Linha Esperança	55	63,654	3500,9 7	R\$ 6,27	R\$ 21.951,08
3	Vista Alegre, São Cirineu, Piquiri até Colégio de Linha Esperança	55	91,892	5054,0 6	R\$ 5,47	R\$ 27.645,71
4	Tigre Barra Grande até a Linha Eduardo Chaves e Capanema	55	144,39	7941,4 5	R\$ 5,20	R\$ 41.295,54
5	Tigre Barra Grande até Esperança	55	32,269	1774,7 95	R\$ 8,80	R\$ 15.618,20
6	Sete de Setembro, Eduardo Chaves, Capanema até Colégio de Linha Esperança	55	78,017	4290,9 35	R\$ 6,25	R\$ 26.818,34
7	Salto Barra Grande até a Escola de Sete de Setembro	55	39,38	2165,9	R\$ 8,79	R\$ 19.038,26
8	Bairro Molot, Fazenda Salamaia, Morro Alto de Perobas, Barra Grande até Escola de Perobas	55	82,731	4550,2 05	R\$ 7,02	R\$ 31.942,44
9	Rio dos Vieiras, sentido Serra até Escola de Perobas	55	76,968	4233,2 4	R\$ 6,30	R\$ 26.669,41
10	Alto da Serra, Fazenda São Francisco, Pé da Serra até Escola de Vista Alegre	55	83,11	4571,0 5	R\$ 6,10	R\$ 27.883,41
11	Gramadinho a Concordia até Colégio de Linha Esperança	55	80,967	4453,1 85	R\$ 6,15	R\$ 27.387,09
				TOTAL MÊS		R\$ 292.922,99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 30 de setembro de 2019.

**6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 053/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** TIAGO MICHALICHEN - TRANSPORTES ME

**Pregão Presencial nº 265/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO**

Lote 03					
Rota	Dias	Km por Dia	Total de Km	Valor Unit.	Valor Total
01	56	101,712	5.695,872	R\$ 5,22	R\$ 29.732,45
02	56	110,194	6.770,864	R\$ 5,40	R\$ 36.562,67
03	56	91,050	5.698,8	R\$ 5,93	R\$ 33.793,88
04	56	111,303	6.832,968	R\$ 5,53	R\$ 37.786,31
05	56	184,196	10.914,976	R\$ 6,20	R\$ 67.672,85
06	56	116,963	7.149,928	R\$ 5,45	R\$ 38.967,11
07	56	66,058	4.299,248	R\$ 7,05	R\$ 30.309,70



Por se tratar de serviço contínuo, para realização dos serviços será acrescido ao contrato o montante de R\$ 272.001,29 (duzentos e setenta e dois mil e um real e vinte e nove centavos), discriminado da seguinte forma:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 30 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 075/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

**Dispensa de Licitação nº 025/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 044/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** INT - Soluções para Reciclagem Ltda

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 045/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 046/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** LEXBEMARK COMERCIO LTDA

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 047/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** R. R. De Oliveira - Suprimentos

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 048/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** R2T TECNOLOGIA LTDA

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 049/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** SERVICES AND BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 050/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** THIAGO BOICO

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 011/2019**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** THIAGO BOICO

**Pregão Eletrônico nº 014/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Senhor Alex Fabiano Garcia, Secretário Interino de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2019.

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 014/2019

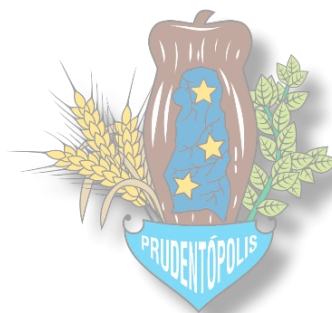
**Contratante:** Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

**Contratada:** GRAFICA PRUDENTÓPOLIS LTDA ME, CNPJ sob nº 09.583.969/0001-07.

**Objeto:** Aquisição de pastas timbradas e cartões de visita.

**Valor:** R\$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais).

**Data:** 04/10/2019.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)